



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 056/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Anderson Soares Magro e Sidnei Vaz de Lima, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para a revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação Pública em diversas ruas do Município de Toledo, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao processo licitatório**, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 38.189,56** (trinta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);

- A empresa **ARALUX ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA – ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 49.445,02** (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI – EPP**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 53.560,36** (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

- A empresa **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 55.439,28** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 58.361,07** (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e sete centavos).

- As empresas **QUARK ENGENHARIA EIRELI** e **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, embora habilitadas, não apresentaram proposta para o lote 01.

Lote 02:

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI – EPP**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 41.449,48** (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos);

- A empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 41.877,90** (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

- A empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no

valor global de **R\$ 46.907,34** (quarenta e seis mil, novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 51.588,03** (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos).

- A empresa **ARALUX ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA – ME**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 54.718,72** (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

- A empresa **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 61.392,71** (sessenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 64.929,50** (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Lote 03:

- A empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 38.035,24** (trinta e oito mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos);

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI – EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 45.035,50** (quarenta e cinco mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

- A empresa **ARALUX ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA – ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 47.598,65** (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

- A empresa **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 54.683,88** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 61.215,87** (sessenta e um mil, duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

- As empresas **QUARK ENGENHARIA EIRELI** e **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, embora habilitadas, não apresentaram proposta para o lote 03.

Lote 04:

- A empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 14.607,19** (quatorze mil, seiscentos e sete reais e dezenove centavos);

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI – EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 16.439,02** (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos).

- A empresa **ARALUX ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA – ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 17.057,95** (dezessete



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de Fevereiro de 2019

Edição nº 2.253

Página 2

mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

- A empresa **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 19.754,02** (dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 21.798,01** (vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais e um centavo).

- As empresas **QUARK ENGENHARIA EIRELI** e **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, embora habilitadas, não apresentaram proposta para o lote 04.

Lote 05:

- A empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 128.252,39** (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos);

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 154.478,56** (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

- A empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 156.108,67** (cento e cinquenta e seis mil, cento e oito reais e sessenta e sete centavos).

- A empresa **ARALUX ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 160.200,03** (cento e sessenta mil, duzentos reais e três centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 177.300,37** (cento e setenta e sete mil, trezentos reais e trinta e sete centavos).

- A empresa **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 186.015,26** (cento e oitenta e seis mil, quinze reais e vinte e seis centavos).

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 199.271,09** (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 25 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Estado do Paraná **Secretaria Municipal da Educação**

A Secretaria Municipal da Educação torna pública a Lista de Famílias “**NÃO LOCALIZADAS**” e aquelas “**INFORMADAS**” e que não compareceram” ao **chamamento** para matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil realizado em **11 de dezembro de 2018**. Depois de esgotadas as tentativas de contato, através das informações prestadas pelas famílias no Ato de Solicitação de Vaga. **CONVOCA-SE** as famílias abaixo relacionadas para comparecer à Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para confirmar o interesse na vaga ofertada. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na exclusão da criança da Lista de Espera.

POLO 01 – NÃO LOCALIZADOS

NOME:	DATA NASC	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE:
EVELYN CRISTINA TELLES DA SILVA	08/02/2016	31/08/2018	GLEISIELE TELLES ALEXANDRE

POLO 01 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

NOME:	DATA NASC:	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE
MARIA CLARA KIELNG DE SOUZA	09/04/2018	13/11/2018	LISIANE KIELING

POLO 02 – NÃO LOCALIZADOS

NOME:	DATA NASC	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE:
AGATHA BEATRIZ GONÇALO BRIZOLA	17/05/2018	16/10/2018	BIANCA MAKELLE GONÇALO WILIMES
CAUE BRYAN DA SILVA MOREIRA	04/01/2018	24/10/2018	KARINA MARIA MOREIRA
ERICA ALESSANDRA FERNANDEZ SCHLZ	24/01/2018	09/11/2018	LEIRIANE FERNANDEZ DE OLIVEIRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de Fevereiro de 2019

Edição nº 2.253

Página 3

ADRYANN SAMUEL MARTINS CAMPOS	25/04/2017	09/11/2018	ANA CARLA MARTINS CAMPOS
NATHAN BRYAN DA SILVA MOREIRA	26/07/2016	24/10/2018	KARINA MARIA MOREIRA

POLO 02 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

NOME:	DATA NASC:	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE
ARTHUR MIGUEL SMEK BORCHERT	10/04/2018	20/08/2018	JUCIANA SMEK BORCHERT
JULIA COIMBRA NARDI	31/01/2017	19/08/2018	JOVELINA COIMBRA MOTA

POLO 03 -NÃO LOCALIZADOS

NOME:	DATA NASC	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE:
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/2017	09/11/2018	ROSELI DO ESPIRITO SANTO

POLO 04 -NÃO LOCALIZADOS

NOME:	DATA NASC	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE:
HELOA VITORIA BARROS DA SILVA	12/08/2017	26/07/2018	JESSICA CRISTINA DE SOUZA BARROS

POLO 04 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

NOME:	DATA NASC:	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE:
ARTHUR DA SILVA DE MORAIS	24/05/2018	17/08/2018	JOANA ANTONINHA BORGES DA SILVA
DAVI MICHEL DE SOUZA	26/09/2018	16/10/2018	LEYDIMARA PRISCILA BATISTA DE SOUZA
LAURA BEATRIZ DA SILVA	29/01/2018	24/10/2018	BIANCA ECKERT RODRIGUES DE QUADROS DA SILVA
FERNANDO HENRIQUE MAIA AMARAL DE CASTRO	26/10/2018	14/11/2018	REBECA MAIARA AMARAL DE CASTRO
SAMUEL MOREIRA NABERIZNY	19/10/2017	12/09/2018	ANA LAURA MOREIRA SILVA NABERIZNY

POLO 05 -NÃO LOCALIZADOS

NOME:	DATA NASC	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE:
GABRIELLY DA SILVA DE MATOS	06/01/2018	10/09/2018	SILVANA DA SILVA DE SOUZA
SOFIA EMANUELLY SCHUSTER BELLO	30/10/2018	08/11/2018	MARIA FERNANDA SCHUSTER EVANGELISTA
DAVI JONAS ROSSA	06/03/2017	28/08/2018	BERENICE ASTRISSI ROSSA
IZABELLY EMANUELLY DOS SANTOS PERCILIANO	01/06/2017	11/09/2018	CAMILA DOS SANTOS PERCILIANO
ALIYCE EMANUELLE WALLER DOS SANTOS	08/04/2017	10/10/2018	GEOVANE APARECIDA WALLER
ALEX OTAVIO FERREIRA	20/06/2016	02/08/2018	NALDIANA DE SOUSA SILVA
CHARLOTTE VERUSSA	23/09/2016	26/09/2018	REGIANE PONTES BARBOSA
DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA INES	16/02/2016	11/10/2018	VANESSA CRISTINA FERNANDES INES
BRAYAN RICARDO RODRIGUES SILVA	24/12/2016	06/11/2018	FABIANA DE SOUZA RODRIGUES
ANA JULIA DOS SANTOS VIEIRA	25/07/2015	26/10/2018	ELAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

POLO 05 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

NOME:	DATA NASC:	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE:
MIQUEIAS DAVI CAMPOS RODRIGUES BRANCO	18/09/2017	13/09/2018	GABRIELA CAMPOS RODRIGUES

FAMÍLIAS INSERIDAS COMO PRIORIDADE NO CHAMAMENTO DE 11/12/2018 NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017.

POLO 05 -NÃO LOCALIZADOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de Fevereiro de 2019

Edição nº 2.253

Página 4

NOME:	DATA NASC	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE:
EMANUELE VITORIA DA SILVA	17/02/2018	02/08/2018	DEISE NINDIA DOS SANTOS NERES

POLO 06- AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

NOME:	DATA NASC:	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE:
JOÃO PEDRO CARVALHO PESSI	20/11/2017	05/09/2018	SANTINA LOURENÇO CARVALHO PESSI

TOLEDO, 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 3/2018



TOLEDO
PREFEITURA
Secretaria da Saúde

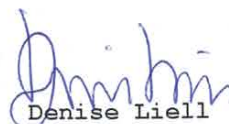


CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL, relativa aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018, que será realizada no dia 27 DE FEVEREIRO - quarta-feira, a partir das 18h30min, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente,


Denise Liell

Secretária Municipal de Saúde de Toledo/Pr.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 01/2019-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº **2.026/10** e com fundamento na Deliberação Nº **004/2012-CME/Toledo**, e nos termos do Parecer Nº **02/2019-CME**, aprovado em **13 de fevereiro de 2019**, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, modalidades **CRECHE**, para crianças de 0 a 3 anos e **PRÉ-ESCOLA**, para crianças de 4 e 5 anos, da **ESCOLA BETESDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, localizada na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo, mantida pelo Centro Social Educacional Aldeia Infantil Betesda, para o prazo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir do início do ano letivo de 2019 até o final do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 02/2019-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 03/2019-CME, aprovado em 13 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **Renovar simultaneamente a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ ZENERE-EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede à Rua General Câmara, nº1191, Jardim das Américas, nesta cidade de Toledo, para o prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021.

Art.2º Excepcionalmente ficam convalidados os atos escolares, praticados pela referida Escola, em relação à Educação Infantil e ao ensino Fundamental ocorridos entre o período de 1º de julho de 2016 a 13 de fevereiro de 2019, período em que a Educação Infantil e o Ensino Fundamental funcionaram sem os devidos atos legais de autorização para oferta destas etapas da Educação Básica.

Art.3º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 03/2019-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 04/2019-CME, aprovado em 13 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art.1.º Renovar a Autorização de Funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM da ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ ZENERE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, com sede à Rua General Câmara, nº1191, Jardim das Américas, nesta cidade de Toledo, pelo período de 20h semanais, para o prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021.

Art.2º Excepcionalmente ficam convalidados os atos escolares, praticados pela referida Escola, em relação à Sala Recursos Multifuncionais, ocorridos entre o período de 1º de julho de 2016 a 13 de fevereiro de 2019, período em que este atendimento funcionou sem os devidos atos legais de autorização para a oferta deste atendimento.

Art.3º Fica alertada a instituição que não poderá iniciar nova turma, nesta sala de recursos sem a devida autorização, sob pena de incorrer em infração administrativa.

Art.4º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de Fevereiro de 2019

Edição nº 2.253

Página 8

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDITAL DA CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Toledo-PR (CAE) convoca os conselheiros titulares e **convida** os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste conselho, a realizar-se no dia **28 de fevereiro de 2019**, às 14h00, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua General Rondon, 2195, Jd. La Salle (anexo à Funet), tendo como pontos de pauta:

- a) Formulação do cronograma de visitas às escolas
 - b) Informes sobre o andamento da prestação de contas da merenda escolar
 - c) Assuntos gerais
- Toledo, 26 de fevereiro de 2019.

Valdomir Domingues Ladeia
Presidente do CAE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.